



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 968  
DE 03 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre Utilidade Pública  
e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de  
suas atribuições legais,

Faço saber a Câmara Municipal de Marechal Deodoro aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO  
DIVINA MISERICÓRDIA, CONHECIDA COMO NOVA JERICÓ.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de  
Alagoas, 03 de junho de 2009.



**CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA**  
Prefeito do Município de Marechal Deodoro